

# PUBLICIDADE LEGAL

**FATE PNEUS DO BRASIL S.A.**  
**Indústria, Comércio, Importação e Exportação**  
 CNPJ/MF nº 12.357.041/0001-19 - NIRE 43 3 0005203 6  
**Assembleia Geral Extraordinária - Convocação**  
 Convocamos os acionistas para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará às 10h do dia 01 de agosto de 2025, na sede da Companhia, situada na Av. Severo Dullius nº 1.395, 5º andar, Bairro São João, CEP 90.200-310, na cidade de Porto Alegre, RS, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do dia: **(a)** eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia, fixar o prazo de gestão e a verba anual de remuneração. Porto Alegre, RS, 21 de julho de 2025. **Arlindo Paludo** - Presidente do Conselho de Administração.

Jornal do Comércio

## ANUNCIE NO JC

O ALCANCE QUALIFICADO QUE A SUA MARCA PRECISA



ENTRE EM CONTATO

WHATSAPP: (51) 3213-1342  
 EMAIL: COMERCIAL@JORNALDOCOMERCIO.COM.BR



# PUBLICIDADE LEGAL

**FATE PNEUS DO BRASIL S.A.**  
**Indústria, Comércio, Importação e Exportação**  
 CNPJ/MF nº 12.357.041/0001-19 - NIRE 43 3 0005203 6

**Assembleia Geral Ordinária - Convocação**  
 Convocamos os acionistas para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, que se realizará às 9h do dia 01 de agosto de 2025, na sede da Companhia, situada na Av. Severo Dullius nº 1.395, 5ª andar, Bairro São João, CEP 90.200-310, na cidade de Porto Alegre, RS, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do dia: **(a)** discutir, examinar e votar as contas da administração e as demonstrações financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022, 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2024; e **(b)** deliberar sobre a destinação dos resultados dos exercícios referidos no item "a" acima. Porto Alegre, RS, 21 de julho de 2025. **Arlindo Paludo** - Presidente do Conselho de Administração.

**Jornal do Comércio**

**PUBLICIDADE LEGAL**  
 TEM DATA E LOCAL CERTO  
 PARA SER PUBLICADA

**Escaneie o QRCode abaixo e entre em contato:**

O 2º Caderno é publicado diariamente no digital e no impresso. Nosso portal oferece um ambiente confiável para a divulgação de atas, avisos, balanços, comunicados aos acionistas, convocações e editais.

**Tradição, credibilidade e tecnologia para garantir a segurança das suas publicações.**

WHATSAPP: (51) 3213-1342 | EMAIL: COMERCIAL@JORNALDOCOMERCIO.COM.BR

# Lebes Financeira S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO: Senhores Acionistas: Com satisfação, submetemos à apreciação de V. Sas. as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018 e 2019. Para quaisquer esclarecimentos estamos à inteira disposição. A Administração

Balancos patrimoniais em 31 de dezembro de 2019 e 31 dezembro de 2018 (em milhares de Reais)						Demonstrações do Resultado			Demonstrações dos fluxos de caixa - Método indireto		
ATIVO			PASSIVO			Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 e semestre findo em 31 de dezembro de 2019			Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 e semestre findo em 31 de dezembro de 2019		
Notas	2019	2018	Notas	2019	2018	(Em milhares de Reais, exceto lucro líquido por quota)			(Em milhares de Reais)		
Ativo Circulante	176.825	151.302	Passivo Circulante	55.217	90.423	Receitas da intermediação financeira			Fluxos de caixa das ativ.operacionais		
Disponibilidades	4	97	Recursos de aceites e emissão de títulos	11.008	82.659	108.297			15.203		
Títulos e Valores Mobiliários	4 e 5	3.634	Recursos de aceites cambiais	8	11.008	76.772			7.360		
Operações de crédito	184.277	161.036	Outras obrigações	44.209	7.764	107.992			15.203		
Operações de crédito setor privado	6	161.036	Cobrança e arrecadação de tributos e assemelhados		307	75.438			7.360		
Provisão para perdas esperadas ao risco de crédito	(18.591)	(16.610)	Fiscais e previdenciárias		3.658						
Provisão perdas esperadas associadas ao risco de crédito	6	(18.591)	Diversas	9	15.244						
Outros créditos	7	7.408	Sociais e estatutárias	12 (iii)	25.000						
Operações de crédito	184.277	161.036	Exigível a longo prazo		110.997						
Operações de crédito setor privado	6	161.036	Recursos de aceites e emissão de títulos		110.997						
Provisão para perdas esperadas ao risco de crédito	(1.183)	(1.289)	Recursos de aceites cambiais		110.997						
Provisão perdas esperadas associadas ao risco de crédito	6	(1.183)	Patrimônio líquido		33.793						
Outros créditos	7	7.408	Capital social	12	20.000						
Operações de crédito	184.277	161.036	Reservas de lucros	12 (i e ii)	13.793						
Operações de crédito setor privado	6	161.036	Total do passivo	200.007	167.431						
Provisão para perdas esperadas ao risco de crédito	(1.183)	(1.289)									
Provisão perdas esperadas associadas ao risco de crédito	6	(1.183)									
Outros créditos	7	7.408									
Operações de crédito	184.277	161.036									
Operações de crédito setor privado	6	161.036									
Provisão para perdas esperadas ao risco de crédito	(1.183)	(1.289)									
Provisão perdas esperadas associadas ao risco de crédito	6	(1.183)									
Outros créditos	7	7.408									
Operações de crédito	184.277	161.036									
Operações de crédito setor privado	6	161.036									
Provisão para perdas esperadas ao risco de crédito	(1.183)	(1.289)									
Provisão perdas esperadas associadas ao risco de crédito	6	(1.183)									
Outros créditos	7	7.408									
Operações de crédito	184.277	161.036									
Operações de crédito setor privado	6	161.036									
Provisão para perdas esperadas ao risco de crédito	(1.183)	(1.289)									
Provisão perdas esperadas associadas ao risco de crédito	6	(1.183)									
Outros créditos	7	7.408									
Operações de crédito	184.277	161.036									
Operações de crédito setor privado	6	161.036									
Provisão para perdas esperadas ao risco de crédito	(1.183)	(1.289)									
Provisão perdas esperadas associadas ao risco de crédito	6	(1.183)									
Outros créditos	7	7.408									
Operações de crédito	184.277	161.036									
Operações de crédito setor privado	6	161.036									
Provisão para perdas esperadas ao risco de crédito	(1.183)	(1.289)									
Provisão perdas esperadas associadas ao risco de crédito	6	(1.183)									
Outros créditos	7	7.408									
Operações de crédito	184.277	161.036									
Operações de crédito setor privado	6	161.036									
Provisão para perdas esperadas ao risco de crédito	(1.183)	(1.289)									
Provisão perdas esperadas associadas ao risco de crédito	6	(1.183)									
Outros créditos	7	7.408									
Operações de crédito	184.277	161.036									
Operações de crédito setor privado	6	161.036									
Provisão para perdas esperadas ao risco de crédito	(1.183)	(1.289)									
Provisão perdas esperadas associadas ao risco de crédito	6	(1.183)									
Outros créditos	7	7.408									
Operações de crédito	184.277	161.036									
Operações de crédito setor privado	6	161.036									
Provisão para perdas esperadas ao risco de crédito	(1.183)	(1.289)									
Provisão perdas esperadas associadas ao risco de crédito	6	(1.183)									
Outros créditos	7	7.408									
Operações de crédito	184.277	161.036									
Operações de crédito setor privado	6	161.036									
Provisão para perdas esperadas ao risco de crédito	(1.183)	(1.289)									
Provisão perdas esperadas associadas ao risco de crédito	6	(1.183)									
Outros créditos	7	7.408									
Operações de crédito	184.277	161.036									
Operações de crédito setor privado	6	161.036									
Provisão para perdas esperadas ao risco de crédito	(1.183)	(1.289)									
Provisão perdas esperadas associadas ao risco de crédito	6	(1.183)									
Outros créditos	7	7.408									
Operações de crédito	184.277	161.036									
Operações de crédito setor privado	6	161.036									
Provisão para perdas esperadas ao risco de crédito	(1.183)	(1.289)									
Provisão perdas esperadas associadas ao risco de crédito	6	(1.183)									
Outros créditos	7	7.408									
Operações de crédito	184.277	161.036									
Operações de crédito setor privado	6	161.036									
Provisão para perdas esperadas ao risco de crédito	(1.183)	(1.289)									
Provisão perdas esperadas associadas ao risco de crédito	6	(1.183)									
Outros créditos	7	7.408									
Operações de crédito	184.277	161.036									
Operações de crédito setor privado	6	161.036									
Provisão para perdas esperadas ao risco de crédito	(1.183)	(1.289)									
Provisão perdas esperadas associadas ao risco de crédito	6	(1.183)									
Outros créditos	7	7.408									
Operações de crédito	184.277	161.036									
Operações de crédito setor privado	6	161.036									
Provisão para perdas esperadas ao risco de crédito	(1.183)	(1.289)									
Provisão perdas esperadas associadas ao risco de crédito	6	(1.183)									
Outros créditos	7	7.408									
Operações de crédito	184.277	161.036									
Operações de crédito setor privado	6	161.036									
Provisão para perdas esperadas ao risco de crédito	(1.183)	(1.289)									
Provisão perdas esperadas associadas ao risco de crédito	6	(1.183)									
Outros créditos	7	7.408									
Operações de crédito	184.277	161.036									
Operações de crédito setor privado	6	161.036									
Provisão para perdas esperadas ao risco de crédito	(1.183)	(1.289)									
Provisão perdas esperadas associadas ao risco de crédito	6	(1.183)									
Outros créditos	7	7.408									
Operações de crédito	184.277	161.036									
Operações de crédito setor privado	6	161.036									
Provisão para perdas esperadas ao risco de crédito	(1.183)	(1.289)									
Provisão perdas esperadas associadas ao risco de crédito	6	(1.183)									
Outros créditos	7	7.408									
Operações de crédito	184.277	161.036									
Operações de crédito setor privado	6	161.036									
Provisão para perdas esperadas ao risco de crédito	(1.183)	(1.289)									
Provisão perdas esperadas associadas ao risco de crédito	6	(1.183)									
Outros créditos	7	7.408									
Operações de crédito	184.277	161.036									
Operações de crédito setor privado	6	161.036									
Provisão para perdas esperadas ao risco de crédito	(1.183)	(1.289)									
Provisão perdas esperadas associadas ao risco de crédito	6	(1.183)									
Outros créditos	7	7.408									
Operações de crédito	184.277	161.036									
Operações de crédito setor privado	6	161.036									
Provisão para perdas esperadas ao risco de crédito	(1.183)	(1.289)									
Provisão perdas esperadas associadas ao risco de crédito	6	(1.183)									
Outros créditos	7	7.408									
Operações de crédito	184.277	161.036									
Operações de crédito setor privado	6	161.036									
Provisão para perdas esperadas ao risco de crédito	(1.183)	(1.289)									
Provisão perdas esperadas associadas ao risco de crédito	6	(1.183)									
Outros créditos	7	7.408									
Operações de crédito	184.277	161.036									
Operações de crédito setor privado	6	161.036									
Provisão para perdas esperadas ao risco de crédito	(1.183)	(1.289)									
Provisão perdas esperadas associadas ao risco de crédito	6	(1.183)									
Outros créditos	7	7.408									
Operações de crédito	184.277	161.036									
Operações de crédito setor privado	6	161.036									
Provisão para perdas esperadas ao risco de crédito	(1.183)	(1.289)									
Provisão perdas esperadas associadas ao risco de crédito	6	(1.183)									
Outros créditos	7	7.408									
Operações de crédito	184.277	161.036									
Operações de crédito setor privado	6	161.036									
Provisão para perdas esperadas ao risco de crédito	(1.183)	(1.289)									
Provisão perdas esperadas associadas ao risco de crédito	6	(1.183)									
Outros créditos	7	7.408									
Operações de crédito	184.277	161.036									
Operações de crédito setor privado	6	161.036									
Provisão para perdas esperadas ao risco de crédito	(1.183)	(1.289)									
Provisão perdas esperadas associadas ao risco de crédito	6	(1.183)									
Outros créditos	7	7.408									
Operações de crédito	184.277	161.036									
Operações de crédito setor privado	6	161.036									
Provisão para perdas esperadas ao risco de crédito	(1.183)	(1.289)									
Provisão perdas esperadas associadas ao risco de crédito	6	(1.183)									
Outros créditos	7	7.408									
Operações de crédito	184.277	161.036									
Operações de crédito setor privado	6	161.036									
Provisão para perdas esperadas ao risco de crédito	(1.183)	(1.289)									
Provisão perdas esperadas associadas ao risco de crédito	6	(1.183)									
Outros créditos	7	7.408									
Operações de crédito	184.277	161.036									
Operações de crédito setor privado	6	161.036									
Provisão para perdas esperadas ao risco de crédito	(1.183)	(1.289)									
Provisão perdas esperadas associadas ao risco de crédito	6	(1.183)									
Outros créditos	7	7.408									

# PUBLICIDADE LEGAL



**LOJAS QUERO-QUERO S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ sob nº 96.418.264/0218-02 | NIRE nº 4330002898-4

**LJQQ3**  
B3 LISTED

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE MAIO DE 2025

**DATA, HORA E LOCAL:** No dia 21 de maio de 2025, às 9:00 horas, realizada em segunda convocação de modo exclusivamente digital, de acordo com a Resolução CVM nº 81/2022 ("RCVM 81"), por meio de plataforma eletrônica Atlas AGM. **CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES:** O Edital de Segunda Convocação foi publicado nos dias 9, 12 e 13 de maio de 2025, no jornal "Jornal do Comércio" nas páginas 1, 19 e 14 do 2º Caderno impresso, e 4, 2 e 1 do Caderno Digital, respectivamente, conforme o disposto no artigo 124, caput e inciso II, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"). **PRESEÇA:** Presentes acionistas da Companhia representando 53,64% (cinquenta e três vírgula sessenta e quatro por cento) do capital social com direito a voto, conforme se verifica (i) pelo mapa de votação sintético, consolidando os votos proferidos a distância, divulgado em 20 de maio de 2025 pela Companhia, conforme autorizado pelo art. 49, parágrafo único, da RCVM 81; e (ii) pelas presenças registradas por meio da plataforma eletrônica, nos termos do art. 47, inciso III da RCVM 81. **MESA:** Presidente: Flávio Benício Jansen Ferreira; Secretário: Guilherme Martins Bouzan. **ORDEM DO DIA:** (i) Aprovar a alteração do caput do Artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, para refletir o aumento do capital social da Companhia, conforme aprovado e homologado pelo Conselho de Administração em reuniões realizadas em 19 de dezembro de 2024 e 6 de março de 2025, respectivamente; e (ii) Consolidar o Estatuto Social da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** Após discussão, os acionistas deliberaram: (i) aprovar, por maioria dos votos, com 110.966.218 (cento e dez milhões novecentos e sessenta e seis mil duzentos e dezoito) votos a favor, 500 (quinhentos) votos contra e 14.024 (quatorze mil e vinte e quatro) abstenções, a alteração do caput do Artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, para refletir o aumento do capital social da Companhia, conforme aprovado e homologado pelo Conselho de Administração em reuniões realizadas em 19 de dezembro de 2024 e 6 de março de 2025, respectivamente. Em decorrência da deliberação acima, o caput do Artigo 6º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: **Artigo 6º** O capital social da Companhia é de R\$ 505.967.381,82 (quinhentos e cinco milhões, novecentos e sessenta e sete mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 206.917.263 (duzentos e seis milhões, novecentos e dezessete mil e duzentas e sessenta e três) ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal ("Capital Social"). (ii) aprovar, por maioria dos votos, com 110.975.018 (cento e dez milhões novecentos e setenta e cinco mil e dezoito) votos a favor, 500 (quinhentos) votos contra e 5.224 (cinco mil duzentas e vinte e quatro) abstenções, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a redação constante do Anexo 1. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quisesse fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, que poderá ser publicada com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme o disposto nos parágrafos 1º e 2º do Artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações. Na forma do referido artigo da Lei das Sociedades por Ações, protestos, dissidências e manifestações foram numerados seguidamente, autenticados pela mesa e arquivados na Companhia. A ata foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes. Cachoeirinha, 21 de maio de 2025. **Flávio Benício Jansen Ferreira** - Presidente, **Guilherme Martins Bouzan** - Secretário, Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 11128170 em 02/07/2025 da Empresa LOJAS QUERO-QUERO S.A., CNPJ 96418264021802 e protocolo 251956075 - 03/06/2025. Autenticação: CC5E2440922E3066F16E974EBD2CD1FE82FF1F3D. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

## Jornal do Comércio

PUBLICIDADE LEGAL TEM DATA E LOCAL CERTO PARA SER PUBLICADA

Escaneie o QRCode abaixo e entre em contato:



O 2º Caderno é publicado diariamente no digital e no impresso. Nosso portal oferece um ambiente confiável para a divulgação de atas, avisos, balanços, comunicados aos acionistas, convocações e editais.

Tradição, credibilidade e tecnologia para garantir a segurança das suas publicações.

WHATSAPP: (51) 3213-1342  
EMAIL: COMERCIAL@JORNALDOCOMERCIO.COM.BR



# PUBLICIDADE LEGAL

**BARLAVENTO S.A.**  
**C.N.P.J. Nº 87.978.714/0001-57**  
**NIRE Nº 43 30003294 9**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA**  
**ASSEMBLEIA - GERAL ORDINÁRIA**

Convocamos os senhores acionistas a participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada às 14 horas do dia 31 de julho de 2025, na sede da empresa a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do Dia: **a)** Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. **b)** Destinação do Lucro Líquido do Exercício apurado em 31 de dezembro de 2024. **c)** Eleger a diretoria para o próximo triênio; **d)** Fixar a remuneração global mensal dos Administradores para o exercício 2025. Os documentos e informações relacionados à ordem do dia da assembleia geral estão disponíveis na sede da Companhia e as demonstrações financeiras também estão disponíveis por meio digital seguro, no sítio eletrônico da Central de Balancos, [www.gov.br/centraldebalancos](http://www.gov.br/centraldebalancos), com hash de publicação sob o número 2409E52754E766A0B7A95EF020D57CC623358E0. Para participar da assembleia geral, o acionista deverá apresentar: (a) cópia de documento de identidade do acionista ou, conforme aplicável, (b) cópia do documento societário que comprove a adequada representação legal do acionista e do documento de identidade do respectivo representante legal. No caso de representação por procurador, será exigida também a apresentação do respectivo instrumento de procuração e do documento de identidade do procurador.

**Eldorado do Sul/RS, 22 de Julho de 2025.**  
 Suzana Maria Matte Linck  
 Diretora Presidente. 

Jornal do Comércio

CONTEÚDOS ESTRATÉGICOS E  
 INFORMAÇÕES DE QUALIDADE

DIRETO NO SEU  
 WHATSAPP



Escaneie  
 o QRCode  
 e acesse o  
 canal do JC



## FADERGS - Faculdade de Desenvolvimento do Rio Grande do Sul Ltda.

CNPJ/MF nº 02.247.214/0001-92 - NIRE 43.207.313.011

### Ata de Reunião de Sócios

**I. Data, Hora e Local:** 27 de setembro de 2024, às 13:00, na sede da sociedade, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 185, loja 33, Centro Histórico, CEP 90.020-061, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. **Presenças:** Presente a única sócia quotista, **Rede Educacional do Brasil S.A.**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ sob o nº 07.728.655/0001-20, com sede na Avenida Professor Mário Werneck, 1685, Bloco Raízes 6, Burtis, CEP 30.455-610, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, neste ato devidamente representada por seus diretores: **Átila Simões da Cunha**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 22.942.915-4/SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 178.893.298-65, com endereço profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Harmonia, nº 1.250, 9º andar, Sumarezinho, CEP: 05435-001 e **Ricardo Cançado Gonçalves de Souza**, brasileiro, casado, economista, portador do documento de identidade nº M-182.125-SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 250.347.826-34, com endereço profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Harmonia, nº 1.250, 9º andar, Sumarezinho, CEP: 05435-001 e **Átila Simões da Cunha e Ricardo Cançado Gonçalves de Souza**, já qualificados acima. **III. Instalação e Composição da Mesa:** A reunião foi instalada com a presença da única sócia que representa a totalidade do capital social. Foi aclamado como Presidente da Mesa, Ricardo Cançado Gonçalves de Souza e, como Secretário da Mesa, Átila Simões Da Cunha. **IV. Ordem do Dia: (ITEM I)** Deliberar sobre a **cessão onerosa** de 1 (uma) quota, de propriedade da sócia **Rede Educacional do Brasil S.A.**, para a nova sócia **Ánima Holding S.A.**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.288.252/0001-32, registrada na Junta Comercial de São Paulo sob o NIRE 3.710.834-4, com sede social na Cidade de São Paulo, Rua Harmonia, nº 1.250, 9º andar, Sumarezinho, CEP: 05435-001, representada por seus Diretores **Átila Simões da Cunha e Ricardo Cançado Gonçalves de Souza**, já qualificados acima. **(ITEM II)** Deliberar sobre a transformação da FADERGS - Faculdade de Desenvolvimento do Rio Grande do Sul Ltda. em sociedade anônima fechada. **(ITEM III)** Deliberar sobre a nova denominação da sociedade e sobre o estatuto social da Companhia, caso aprovado o **ITEM I** da ordem do dia. **(ITEM IV)** Deliberar sobre a eleição dos membros da Diretoria. **(ITEM V)** Deliberar sobre a ratificação do aumento do capital social, realizado em 01 de julho de 2024, com agio de subscrição, mediante a emissão de 52.250 (cinquenta e duas mil, duzentas e cinquenta) novas ações ordinárias, de forma que o capital social fique majorado em R\$ 52.250,00 (cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais) e seja constituída uma reserva de capital, nos moldes do art. 182, parágrafo 1º, "a" da Lei 6.404/76, no valor de R\$ 5.172.750,00 (cinco milhões, cento e setenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais). O preço de emissão das novas ações será de R\$ 100,00 (cem reais) por ação, sendo que R\$ 1,00 (um real) deste valor será destinado ao capital social e R\$ 99,00 (noventa e nove reais) à reserva de capital. A integralização das ações se dará em conformidade com o Boletim de Subscrição anexo à presente ata. **(ITEM VI)** Deliberar sobre a alteração do caput artigo 5º do Estatuto Social para contemplar o eventual aumento de capital social. **(ITEM VII)** Operação a ser celebrada entre a Ánima Holding S.A. e o Banco ABC Brasil S.A., na qual a Companhia figurará como fiadora, referente à realização da 3ª (terceira) emissão de notas comerciais escriturais pela Sociedade, em série única com garantia real e com garantia fidejussória, no valor total de R\$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de reais) ("Notas Comerciais Escriturais" e "Emissão", respectivamente), para colocação privada, conforme minuta que será rubricada pelo Secretário e ficará arquivada na sede da Companhia. **(ITEM VIII)** Autorização para a Administração da Companhia a tomar todas as providências cabíveis e assinar os documentos pertinentes para a contratação e implementação da operação objeto do item (vii) retro; **V. Deliberações: (ITEM I)** Foi aprovada a **cessão onerosa** de 1 (uma) quota, de propriedade da sócia **Rede Educacional do Brasil S.A.**, para a nova sócia **Ánima Holding S.A.**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.288.252/0001-32, registrada na Junta Comercial de São Paulo sob o NIRE 3.710.834-4, com sede social na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Harmonia, nº 1.250, 9º andar, Sumarezinho, CEP: 05435-001, representada por seus Diretores **Átila Simões da Cunha e Ricardo Cançado Gonçalves de Souza**, já qualificados acima. **(ITEM II)** Por unanimidade, foi aprovada a transformação da sociedade FADERGS - Faculdade de Desenvolvimento do Rio Grande do Sul Ltda. em sociedade anônima fechada. **(ITEM III)** Por unanimidade, foi aprovada a nova denominação da sociedade, a saber: **FADERGS - Faculdade de Desenvolvimento do Rio Grande do Sul S.A.** Na sequência, foi aprovado o Estatuto Social da Companhia, que segue anexo e faz parte integrante da presente ata. **(ITEM IV)** Por unanimidade, foi aprovada a eleição, para um mandato de 03 (três) anos a contar da presente data, dos seguintes Diretores: **(a) Paula Maria Harraca**, argentina, divorciada, administradora de empresas, portadora de identidade de estrangeiro nº V757784M (CGPI/DIREX/DPF), inscrita no CPF sob o nº 018.469.186-93, com endereço profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Harmonia, nº 1.250, 9º andar, Sumarezinho, CEP: 05435-001; **(b) Átila Simões da Cunha**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 22.942.915-4/SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 178.893.298-65, com endereço profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Harmonia, nº 1.250, 9º andar, Sumarezinho, CEP: 05435-001; **(c) Ricardo Cançado Gonçalves de Souza**, brasileiro, economista, casado, portador do documento de identidade nº MG 182.125/ SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº 250.347.826-34, com endereço profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Harmonia, nº 1.250, 9º andar, Sumarezinho, CEP: 05435-001; Os Diretores eleitos tomam posse mediante a assinatura do termo de posse no Livro de Registro de Atas de Reunião da Diretoria, nos termos do art. 149 da Lei nº 6.404/76. Os Diretores receberam apenas a remuneração que já recebiam da Companhia ou de seus controladores, diretos ou indiretos, ou de sociedades controladas/controladas em razão dos serviços que já prestam às mesmas, não fazendo jus, portanto, a dupla remuneração ou qualquer outro tipo de remuneração adicional. **(ITEM V)** Por unanimidade, foi aprovada a ratificação do aumento do capital social, realizado em 01 de julho de 2024, com agio de subscrição, mediante a emissão de 52.250 (cinquenta e duas mil, duzentas e cinquenta) novas ações ordinárias, de forma que o capital social fique majorado em R\$ 52.250,00 (cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais) e seja constituída uma reserva de capital, nos moldes do art. 182, parágrafo 1º, "a" da Lei 6.404/76, no valor de R\$ 5.172.750,00 (cinco milhões, cento e setenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais). O preço de emissão das novas ações será de R\$ 100,00 (cem reais) por ação, sendo que R\$ 1,00 (um real) deste valor será destinado ao capital social e R\$ 99,00 (noventa e nove reais) à reserva de capital. A integralização das ações se dará em conformidade com o Boletim de Subscrição anexo à presente ata (ANEXO IV). **(ITEM VI)** Haja vista a deliberação anterior, **Por Unanimidade**, foi aprovada a alteração da redação do caput do art. 5º do Estatuto Social que passou a ter a seguinte redação: **Artigo 5º. O capital social da companhia, totalmente subscrito, é de R\$ 5.758.509,00 (cinco milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e nove reais), representado por 5.758.509 (cinco milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, quinhentas e nove) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.** O Estatuto Social consolidado e aprovado segue anexo e faz parte integrante da presente ata (ANEXO I). **(ITEM VII)** Por unanimidade, as acionistas autorizaram a Companhia a atuar como fiadora, na operação a ser celebrada entre a Ánima Holding S.A. e o Banco ABC Brasil S.A., referente à realização da 3ª (terceira) emissão de notas comerciais escriturais pela Sociedade, em série única com garantia real e com garantia fidejussória, no valor total de R\$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de reais) ("Notas Comerciais Escriturais" e "Emissão", respectivamente), para colocação privada, com as seguintes características: (a) **Número da Emissão:** As Notas Comerciais Escriturais representam 3ª (terceira) emissão de notas comerciais escriturais da Sociedade; (b) **Valor Total da Emissão:** O valor total da emissão será de R\$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de reais), na Data de Emissão (conforme definido abaixo); (c) **Número de Séries:** A Emissão será realizada em série única; (d) **Quantidade de Notas Comerciais Escriturais:** Serão emitidas 140.000 (cento e quarenta mil) Notas Comerciais Escriturais; (e) **Valor Nominal Unitário:** O valor nominal unitário das Notas Comerciais Escriturais será de R\$ 1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão (conforme definido abaixo) ("**Valor Nominal Unitário**"); (f) **Data de Emissão:** Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Notas Comerciais Escriturais ("**Data de Emissão**"), será a data a ser definida no "**Termo de Emissão da 3ª Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Real e com Garantia Fidejussória, em Série Única para Colocação Privada da Emitente**", a ser celebrado entre a Sociedade e a Garantidora (conforme definido abaixo) ("**Termo de Emissão**"); (g) **Data de Início da Rentabilidade:** Para todos os fins e efeitos legais, a data de início da rentabilidade será a primeira Data de Integralização (conforme definido abaixo) ("**Data de Início da Rentabilidade**"); (h) **Garantidora(s):** serão as pessoas jurídicas que outorgarão as Garantias Reais (conforme definido abaixo) e a Fiança, conforme termos e condições do Termo de Emissão ("**Garantidora**"); (i) **Garantia Fidejussória:** Para assegurar o fiel, integral e pontual pagamento da totalidade das obrigações principais e acessórias assumidas pela Emitente no Termo de Emissão, incluindo o Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais, a Remuneração e os Encargos Moratórios, conforme aplicável, bem como todos os acessórios ao principal, incluindo as indenizações, custos e/ou despesas comprovadamente incorridas pelos titulares das Notas Comerciais Escriturais, em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à salvaguarda de seus direitos e prerrogativas decorrentes das Notas Comerciais Escriturais e do Termo de Emissão, nos termos do artigo 822 do Código Civil (conforme abaixo definido), nas datas previstas no Termo de Emissão, independentemente de notificação, judicial ou extrajudicial, ou qualquer outra medida, nos termos do Termo de Emissão ("**Obrigações Garantidas**"), as Notas Comerciais Escriturais contarão com garantia fidejussória representada por fiança prestada pela Garantidora nos termos do Termo de Emissão ("**Fiança**"); (j) **Garantias Reais:** Como condição precedente à subscrição e integralização das Notas Comerciais Escriturais pelo Credor, os instrumentos listados abaixo serão celebrados e registrados nos cartórios competentes, bem como realizadas as demais formalidades necessárias, conforme indicado nos respectivos instrumentos ("**Garantias Reais**"), para assegurar o fiel, pontual e integral pagamento do Valor Total da Emissão, na Data de Emissão, devido nos termos do Termo de Emissão, acrescido dos Juros Remuneratórios e dos Encargos Moratórios, bem como das demais obrigações pecuniárias previstas no Termo de Emissão, inclusive despesas judiciais e extrajudiciais comprovadamente incorridas pelos titulares das Notas Comerciais Escriturais na constituição, formalização, execução e/ou execução das garantias previstas no presente Termo de Emissão ("**Valor Garantido**"); a. cessão fiduciária em garantia de recebíveis a ser constituída pela(s) Garantidora(s) em favor dos titulares das Notas Comerciais Escriturais, limitada a R\$ 16.583,33 (dezesseis mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) por mês, até o final da operação nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios ("**Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios**"); (k) **Prazo e Data de Vencimento:** Observado o disposto no Termo de Emissão, as Notas Comerciais Escriturais terão prazo de vencimento de até 1095 (mil e noventa e cinco) dias contados da Data de Emissão ("**Data de Vencimento**"). (l) **Remuneração das Notas Comerciais Escriturais:** Sobre o Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI - Depósito Interfinanceiro de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas divulgadas diariamente pela B3 ("Taxa DI"), acrescida de spread (sobretaxa) de 1,75% (um inteiro e setenta e cinco por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias corridos ("**Remuneração**"). A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais (ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais), desde a Data de Início da Rentabilidade, ou Data de Pagamento imediatamente anterior (inclusive) até a data de pagamento da Remuneração em questão, data de declaração de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Inadimplimento (conforme abaixo definido), ou na data de um eventual Resgate Antecipado Facultativo Total (conforme abaixo definido), o que ocorrer primeiro. A Remuneração será calculada de acordo com a fórmula disposta no Termo de Emissão; (m) **Vencimento Antecipado:** As Notas Comerciais Escriturais estarão sujeitas a hipóteses de vencimento antecipado, a serem previstas no Termo de Emissão ("**Evento de Inadimplimento**"); e (n) **Demais Condições:** Todas as demais condições e regras específicas relacionadas à emissão das Notas Comerciais Escriturais serão tratadas detalhadamente no Termo de Emissão. **(ITEM VIII)** Por unanimidade, as acionistas autorizaram a Administração da Companhia a tomar todas as providências cabíveis e a assinar os documentos pertinentes para a contratação e implementação da operação objeto do item (vii) retro; **VI. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se de forma sumária a presente ata que, após lida e aprovada vai assinada pelo Presidente, Secretário e pela única acionista. Seguem anexos a presente ata: (i) o estatuto social aprovado (ANEXO I); (ii) relação completa de acionistas, com a indicação da quantidade de ações resultantes da transformação (ANEXO II); (iii) os termos de posse dos diretores eleitos (ANEXO III) e Boletim de Subscrição (ANEXO IV). Esta ata é cópia fiel da ata lavrada no livro de Registro de Atas de Assembleias Gerais da companhia, **Ricardo Cançado G. de Souza** - Presidente da Mesa; **Átila Simões da Cunha** - Secretário da Mesa. **Rede Educacional do Brasil S.A.** Representada por seus Diretores Ricardo Cançado Gonçalves de Souza e Átila Simões da Cunha; **Ánima Holding S.A.** Representada por seus Diretores Átila Simões da Cunha e Ricardo Cançado Gonçalves de Souza. Visto do Advogado: **João Batista Pacheco Antunes de Carvalho** - OAB/MG 56.759. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 43300077195 em 29/04/2025 da Empresa FADERGS - FACULDADE DE DESENVOLVIMENTO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., CNPJ 02247214000192 e protocolo 250572702 - 19/02/2025. Autenticação: 65E8F3937258927D6F6BB47C534BDBE6233CED3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/057.270-2 e o código de segurança 1PqJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

### ANEXO I CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

**Capítulo I – Denominação, Objeto, Sede e Duração. Artigo 1º.** A denominação da Companhia é **FADERGS - Faculdade de Desenvolvimento do Rio Grande do Sul S.A.**, sociedade por ações, regendo-se pela lei das Sociedades por Ações, Lei 6.404/76, alterada pela Lei 10.303/01, e pelo presente Estatuto. **Artigo 2º.** A Companhia tem sede e foro na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Marechal Floriano Peixoto, 185, loja 33, Centro Histórico, CEP 90.020-061, ficando ressalvada a possibilidade de abrir agência, filiais e sucursais em qualquer parte do território nacional ou no exterior, independentemente de reforma estatutária. **Artigo 3º.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II – Objeto Social. Artigo 4º.** O objeto social da Companhia compreende: (i) a criação e manutenção de estabelecimentos educacionais de ensino em todos os níveis e graus, incluindo cursos de graduação, pós-graduação, mestrados, doutorados, extensão universitária, especializações, programas educacionais à distância, a realização de seminários, palestras e eventos culturais, publicação de obras acadêmicas e pesquisas, visando um alto nível de graduação cultural e educacional em todas as suas áreas de atuação; (ii) a prestação de serviços consultivos a empresas afiliadas, controladas ou a terceiros; (iii) a locação e/ou sublocação de espaços físicos de seus campi para instalação de estabelecimentos comerciais que ofereçam serviços complementares a seus alunos; (iv) a participação no capital social de outras sociedades como sócia ou acionista; (v) a prestação de serviços de:

(a) quiropraxia; (b) nutrição; (c) enfermagem; (d) fisioterapia; (e) psicologia; (f) estética; (g) podologia; (h) educação física; (i) medicina esportiva; (j) laboratórios clínicos; e (k) complementação diagnóstica e terapêutica; (vi) a prestação de serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza, incluindo na área de tecnologia em saúde; (vii) o desenvolvimento e a administração de cursos técnicos, tecnológicos e profissionalizantes em geral, exceto de ensino regular; (viii) o desenvolvimento e a administração de cursos de idiomas; (ix) a instrução e treinamento em geral, inclusive de desenvolvimento profissional e gerencial; (x) a consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; (xi) a assessoria e consultoria de qualquer natureza, exceto econômica, financeira, de imprensa, em informática ou relacionadas à operação de factoring; e (xii) a prestação de serviços de agente de integração de estágio. **Capítulo III - Capital Social e Ações:** O capital social da Companhia, totalmente subscrito, é de R\$ 5.758.509,00 (cinco milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e nove reais), representado por 5.758.509 (cinco milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, quinhentas e nove) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **1º.** Cada ação dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral da Companhia. **2º.** A emissão de ações da Companhia para integralização em dinheiro, bens e/ou créditos, far-se-á por deliberação da Assembleia Geral, aplicando-se, quando couber, o disposto no art. 8º da Lei nº 6.404/76. **3º.** As capitalizações com reservas e lucros serão feitas independentemente de aumento do número de ações. **4º.** As ações são indivisíveis em relação à Companhia. **Capítulo IV – Da Alienação de Ações: Artigo 6º.** As ações em que se divide o capital social da Companhia são livremente transferíveis, a título oneroso ou gratuito, entre acionistas, entre os acionistas e seus descendentes, entre os acionistas e as pessoas jurídicas das quais detenham o controle, entre os acionistas e as pessoas naturais que participam do seu quadro societário, entre os acionistas e seus herdeiros necessários ou sucessores (sociedade resultante, sociedade cindida e sociedade incorporadora) e entre os acionistas e a Companhia. **1º.** Na hipótese de alienação de ações para terceiros que não se enquadram no caput desse artigo, deverá ser observado o direito de preferência dos acionistas, em igualdade de condições. **2º.** Os acionistas terão direito de preferência, também, na subscrição de novas ações da Companhia. **3º.** O acionista que tiver interesse em alienar total ou parcialmente suas ações da Companhia a terceiros que não se enquadram no caput anterior, deverá enviar ao advogado notificação aos demais acionistas, informando as condições em que foi proposta a alienação e concedendo aos demais acionistas o prazo de 30 (trinta) dias para manifestação acerca do exercício do direito de preferência na aquisição das ações, nas mesmas condições oferecidas ao terceiro. **4º.** Decorrido o prazo fixado no parágrafo terceiro, sem qualquer manifestação dos demais acionistas, estará o acionista alienante autorizado a alienar suas ações ao terceiro, nas mesmas condições previstas na notificação enviada aos demais acionistas. **5º.** Havendo mais de um acionista interessado em exercer o direito de preferência, o mesmo será concedido a cada acionista de acordo com a respectiva participação no capital da sociedade, excluída a participação do acionista vendedor e de eventuais desinteressados. **6º.** O direito de preferência previsto nesta cláusula poderá ser exercido em relação a parte ou a totalidade das ações objeto da proposta de venda, sendo certo que, caso qualquer dos acionistas não exerça o direito de preferência com relação a parte ou totalidade das ações a ele prioritariamente ofertadas com base no 3º anterior, poderão os outros acionistas adquirir também tais sobras, além das demais ações sujeitas prioritariamente ao direito de preferência destes acionistas. **7º.** A alienação das ações a terceiros que não se enquadram no caput desse artigo deverá ser concluída no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado do término do prazo para exercício do direito de preferência pelos demais acionistas; caso contrário, deverá ser reiniciado o procedimento previsto no parágrafo segundo deste artigo. **8º.** O direito de preferência previsto no 3º não poderá ser cedido a terceiros. **Capítulo V - Assembleia Geral: Artigo 7º.** A Assembleia Geral reunir-se-á: (i) ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei n.º 6.404/76; e (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais ou a lei assim exigirem. **1º.** A Assembleia Geral será convocada pela diretoria ou nas demais hipóteses previstas em lei, sendo considerada regular, independentemente das formalidades de convocação, a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas. **2º.** A Assembleia Geral será presidida pelo Diretor Presidente da companhia ou, em sua ausência, pelo acionista mais adiantado. Os acionistas que não comparecerem ao ato, poderão ser representados pelo advogado notificado nos demais acionistas, informando as condições em que foi proposta a alienação e concedendo aos demais acionistas o prazo de 30 (trinta) dias para manifestação acerca do exercício do direito de preferência na aquisição das ações, nas mesmas condições oferecidas ao terceiro. **3º.** Os acionistas poderão fazer-se representar na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado. **Artigo 8º.** A assembleia geral, além das atribuições que lhe são conferidas por força de lei, tem competência para deliberar sobre as seguintes matérias: I – reformar o estatuto social, inclusive no que tange a alteração do objeto social e da denominação da companhia; II – eleger, ou destituir, a qualquer tempo, os diretores e os conselheiros fiscais da companhia, fixando-lhes a remuneração sendo que, em caso de impasse quanto ao valor, a remuneração mínima será a vigente, corrigida anualmente pelo INPC; III – tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas e a destinação dos resultados; IV – autorizar a emissão de debêntures; V – suspender o exercício dos direitos do acionista (art. 120); VI – deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social; VII – autorizar a emissão de partes beneficiárias; VIII – deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas; IX – autorizar os administradores a confessar falência e pedir recuperação judicial; X – alterar a estrutura, funções e número dos membros que compõem a administração da companhia; XI – alterar a política de dividendos da companhia; XII – alterar os direitos, preferências ou vantagens atribuídos às ações de emissão da companhia; XIII – criar novas classes de ações, emissão de novas ações sem guardar proporção com as demais espécies e classes existentes; XIV – deliberar sobre a redução de capital, amortizações e/ou resgate de ações, criação de partes beneficiárias e a outorga de opções de compra de ações (stock options) na companhia; XV – deliberar sobre a alteração das práticas contábeis da companhia, salvo se exigido por lei; XVI – deliberar sobre a autorização para aquisição de ações de emissão da companhia para fins de cancelamento, permanência em tesouraria ou posterior alienação, bem como propostas de redução ou amortização de ações de emissão da companhia; XVII – realizar qualquer aumento de capital da companhia ou qualquer transação que resulte ou possa resultar, direta ou indiretamente, em diluição da participação societária da controladora; XVIII – realização, pela companhia e/ou controladas ou coligadas, de qualquer novo negócio com suas partes relacionadas; XIX – aquisição, constituição e alienação de sociedade, alienação ou oneração de bens do ativo permanente da companhia, que em um mesmo exercício social, supere 10% (dez por cento) do seu patrimônio líquido, apurado conforme suas demonstrações financeiras auditadas e/ou revisadas, por seus auditores independentes, relativas obrigatoriamente ao último trimestre calendário (ou o trimestre calendário anterior a este, exclusivamente caso o trimestre calendário imediatamente anterior à data do evento tenha se encerrado há menos de 60 (sessenta) dias da data do evento e os procedimentos de auditoria não tenham sido concluídos), por meio de operação isolada ou por meio de operações sucessivas, desdobradas ou análogas; e XX – deliberar sobre a celebração de contratos pela companhia cujo valor individualmente considerado ou cujo valor total (considerando-se para tanto, individualmente ou em conjunto, o valor da obrigação devido durante o prazo de cada contrato ou até a data de sua rescisão antecipada, o que ocorrer primeiro, somado a totalidade das multas e penalidades previstas dos contratos em questão, incluindo aquelas decorrentes de rescisão ou término antecipado do contrato) exceda R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), sendo que, no caso de contratos locais, o valor do contrato será considerado como o resultado da multiplicação do valor mensal do aluguel por 12 (doze), acrescido de todas e quaisquer outras despesas ou multas, rescisórias ou não, contidas no contrato aplicado. XXI – deliberar sobre a aquisição, constituição ou alienação de sociedade, alienação ou oneração de bens do ativo permanente da Companhia e/ou das sociedades nas quais a Companhia detenha participação, conforme o caso, que, em um mesmo exercício social, supere R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), exceto se já previsto no orçamento anual em vigor. **Capítulo VI - Administração: Artigo 9º.** A Companhia será administrada por uma Diretoria. **1º.** A Assembleia Geral fixará o montante global ou individual da remuneração dos administradores, inclusive beneficiários de qualquer natureza, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo de dedicação, as suas funções e a reputação profissional e o valor dos serviços que realizem no mercado. **2º.** Os diretores serão nomeados em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio no prazo de 30 (trinta) dias imediatamente seguintes a sua eleição. **3º.** Os diretores ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão. **Artigo 10º.** A Diretoria será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 5 (cinco) diretores, sem designação específica. A Diretoria será eleita pela Assembleia Geral, por chapa, para um mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição. **1º.** A cessação do exercício do cargo de diretor será averbada no registro competente, mediante requerimento apresentado no prazo de 10 (dez) dias da ocorrência. **2º.** A posse dos novos diretores tem efeito de extinguir o mandato dos antecessores. **3º.** Os diretores deverão se manter em seus cargos, ainda que vencidos os mandatos, até a eleição e investidura dos sucessores. **Artigo 11º.** A diretoria reunir-se-á, quando necessário, mediante convocação escrita de qualquer de seus membros. Para que possa se instalar e validamente deliberar, é necessária a presença de, pelo menos, a maioria dos diretores em exercício. **1º.** A reunião poderá ser realizada por vídeo conferência e a sua convocação far-se-á mediante correspondência com aviso de recebimento enviada com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência, dispensando-se esse prazo e o aviso escrito quando a diretoria se reunir com a presença ou a representação da totalidade de seus membros. **2º.** As deliberações da diretoria, nas reuniões de Diretoria, serão tomadas por maioria de votos e serão registradas em ata no livro de atas da administração. **3º.** Qualquer diretor poderá se fazer representar por outro diretor, mediante instrumento de procuração específico para essa finalidade, sendo então considerado presente à reunião. Também será considerado presente o diretor que enviar seu voto por escrito. **4º.** Compete aos Diretores a gestão dos negócios sociais em geral e a prática de todos os atos necessários ou convenientes a esse fim, salvo aqueles atos que forem da competência da Assembleia de Acionistas ou Conselho Fiscal. **Artigo 12º.** Todos os atos e documentos que importem responsabilidade ou obrigação da sociedade serão obrigatoriamente assinados por: a) 02 (dois) diretores em conjunto, ou b) 01 (um) diretor em conjunto com 01 (um) procurador, desde que investido poderes especiais por outro diretor ou 02 (dois) procuradores, desde que investidos de poderes especiais por outros diretores em conjunto. **Parágrafo Único.** As procurações outorgadas em nome da sociedade e os atos sempre por 2 (dois) diretores, deverão especificar os poderes conferidos e terão sempre um período de validade limitado. **Artigo 13º.** Qualquer diretor, individualmente, poderá representar a companhia em juízo, ativa ou passivamente, conceder poderes a preposto e outorgar procuração com prazo indeterminado para fins judiciais. **Parágrafo único.** Em caso de vacância de cargo(s) na Diretoria, em virtude de morte de diretor, renúncia, destituição, incompatibilidade ou afins, deverá ser convocada uma Assembleia Geral para eleger 0(s) novo(s) diretor(es). **Artigo 14º.** Os atos praticados em desconformidade ao estabelecido no presente Estatuto serão nulos e não obrigam a Companhia. **Parágrafo único.** Todo e qualquer ato realizado por Diretores, procuradores ou empregados da Companhia que sejam estranhos aos objetivos e negócios da Companhia, são expressamente vedados, sendo nulos e sem efeito a menos que previamente autorizados pela Assembleia Geral. **Capítulo VII - Conselho Fiscal: Artigo 15º.** A Companhia terá um Conselho Fiscal, que somente será instalado por deliberação dos acionistas em Assembleia Geral, nas condições de forma no Capítulo XIII, da Lei nº 6.404/76, com as atribuições, competências, responsabilidades e deveres definidos no dispositivo legal supracitado. **1º.** Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral. **2º.** Após instalado, o Conselho Fiscal poderá reunir-se sempre que necessário mediante convocação de qualquer de seus membros, lavrando-se em ata suas deliberações. **Capítulo VIII - Exercício Social, Balança e Dividendos: Artigo 16º.** O exercício social coincidirá com o ano civil, ao fim do qual serão levantados o balanço geral e as demais demonstrações financeiras, com observância das prescrições legais. **Artigo 17º.** Depois de constituída a reserva legal prevista no Art. 193 da Lei nº 6.404/76, a destinação da parcela remanescente do lucro líquido apurado ao fim de cada exercício social será, por proposta da administração, submetida à deliberação da Assembleia Geral, observadas as disposições deste estatuto. **Artigo 18º.** O dividendo obrigatório será de 25% do lucro líquido, acrescido ou deduzido da importância destinada à constituição de reserva legal, bem como da importância destinada à formação da reserva para contingências e reversão da mesma reserva formada em exercícios anteriores. **Art. 19º.** A Diretoria Executiva poderá determinar o levantamento de balanços em períodos inferiores ao período anual e declarar dividendos ou juros sobre capital próprio à conta do lucro apurado nesses balanços, bem como declará-los à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou intermediário. **Capítulo IX - Acordos de Acionistas: Artigo 20º.** Nos termos do artigo 118º da Lei 6.404/76, qualquer acordo de acionistas que estabeleça as condições de compra e venda de suas ações, o direito de preferência na compra das mesmas, o exercício do direito de voto ou outras vantagens serão arquivados na sede da Companhia e averbados em seus livros de registro, devendo ser sempre observados pela Companhia e pelos acionistas signatários. **Parágrafo único.** As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e oponíveis a terceiros tão logo tais acordos tenham sido devidamente averbados nos livros de registro de ações da Companhia. Os administradores da Companhia zelarão pela observância desses acordos e os presidentes dos conclaves (assembleia geral) deverão declarar a invalidade do voto proferido pelo acionista ou administrador em contrariedade com os termos de tais acordos. **Capítulo XI – Dissolução e Disposições Finais: Artigo 21º.** A Companhia se dissolverá nos casos previstos na lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deva funcionar durante o período, de acordo com o estabelecido nos termos da Lei nº 6.404/76, artigos 208 e seguintes. **Capítulo XII - Arbitragem: Artigo 22º.** Todas as controvérsias e litígios relacionados à Sociedade e/ou porventura surgidos entre os sócios ou entre os sócios e a Sociedade em relação às disposições deste Estatuto, inclusive aqueles relativos à sua interpretação, cumprimento ou validade, serão dirimidos de forma definitiva através de arbitragem a ser instituída perante o Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá (a "Câmara") e administrada de acordo com o respectivo Regulamento de Arbitragem (o "Regulamento") em vigência por ocasião da instituição da arbitragem. (a) A arbitragem será conduzida por 3 (três) árbitros indicados de acordo com o Regulamento, sendo que cada uma das partes envolvidas indicará um árbitro e o terceiro será indicado pelos árbitros nomeados pelas partes. A parte que notificar a Câmara da intenção de instituir a arbitragem deverá efetuar a indicação do árbitro nesse momento. (b) O local de arbitragem será a cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. (c) A arbitragem será realizada em português, devendo a parte que quiser produzir provas em idioma estrangeiro ou indicar testemunhas que não falem o português providenciar a necessária tradução ou intérprete, conforme o caso. (d) Serão aplicadas ao mérito de qualquer causa submetida à arbitragem exclusivamente as regras do direito brasileiro. **Parágrafo Único.** A Sociedade também adere e se submete à presente Cláusula Compromissória. **Ricardo Cançado G. de Souza** - Presidente da Mesa; **Átila Simões da Cunha** - Secretário da Mesa. **Rede Educacional do Brasil S.A.** - Representada por seus Diretores Ricardo Cançado Gonçalves de Souza e Átila Simões da Cunha. **Ánima Holding S.A.** - Representada por seus Diretores Átila Simões da Cunha e Ricardo Cançado Gonçalves de Souza. Visto do Advogado: **João Batista Pacheco Antunes de Carvalho** - OAB/MG 56.759.

# PUBLICIDADE LEGAL

**intra1** **Intral S.A. Indústria de Materiais Elétricos**  
ILUMINAÇÃO INTELIGENTE  
 CNPJ 88.611.264/0001-22 – NIRE 43.300.004.899  
**Convocação para Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**  
 Convocamos os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizar no dia 30 de julho de 2025, às 15:00horas, na sede da Companhia situada na Travessa Rio Grande, nº 130, Bairro Kayser, na cidade de Caxias do Sul – RS, a fim de tratar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Em Assembleia Geral Ordinária: a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras e o respectivo relatório dos auditores independentes relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2024; b) Deliberar sobre o resultado da companhia e sua destinação. 2) Em Assembleia Geral Extraordinária: a) Deliberar sobre a proposta de alienação da participação societária da companhia na Track Automotive Ltda. – inscrita no CNPJ sob o nº 08.845.799/0001-29, e na Sinergia Business Ltda. – inscrita no CNPJ sob o nº 51.715.063/0001-65. Caxias do Sul – RS, 22 de julho de 2025. Edson D'Arrigo - Diretor Presidente

CONTEÚDO, ANÁLISES E PODCASTS.

**TUDO AO SEU ALCANCE,  
NO SEU TEMPO.**

Baixe o App e conecte-se  
à informação com apenas um clique!



**Jornal do Comércio**  
O jornal de economia e negócios do RS